



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0479

quinta-feira, 1 de setembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Dumont**

### PÁGINA 02 A 03:

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Dumont**

### PÁGINA 04 A 05:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)





## *Prefeitura Municipal de Dumont*

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr. **MARCELO JOSE COALLI**, CPF: **30265943850**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2018** no **6º** lugar no Cargo de **FISCAL DE OBRA**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **07 de SETEMBRO de 2022 às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho (Original e Xerox das Páginas que consta a foto e informações pessoais)
- Xerox CIC / CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente P/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado a Certidão de Casamento, mais RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos RG / CPF)
- Antecedente Criminal
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado.
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Atestado Médico apto para trabalhar (Empresa Especializada)

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 31 de agosto de 2022.

Doralice Aparecida Silva Daneze

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## *Prefeitura Municipal de Dumont*

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Dumont está convocando o Sr.(a) **JACKSON JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE**, CPF: **07949031425**, que teve sua colocação no Concurso Público **001/2018** no **13º** lugar no Cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, para comparecer nesta prefeitura municipal para apresentar a sua documentação caso tenha interesse na vaga até o dia **07 de Setembro de 2022 às 09:30 hs.** da manhã, munido de documentação pertinente para exercer suas funções:

- Carteira de Trabalho (Original e Xerox das Páginas que consta a foto e informações pessoais)
- Xerox CIC / CPF
- Xerox RG
- Xerox PIS / PASESP
- Xerox da CNH e Exame Toxicológico (Somente P/ Motorista)
- Xerox do Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral
- Xerox Certidão de Nascimento (se casado a Certidão de Casamento, mais RG / CPF do cônjuge, se tiver filhos Certidão de Nascimento dos filhos RG / CPF)
- Antecedente Criminal.
- Xerox Comprovante de Endereço atualizado.
- Xerox Conta Corrente – Banco do Brasil S/A.
- Xerox comprovante escolar AUTENTICADO (Técnico ou Equivalente)
- Carteira Profissional da Profissão AUTENTICADO (Se for o caso)
- Foto 3x4
- Certificado de Reservista (Se for o caso)
- Atestado Médico apto para Trabalhar (Empresa Especializada)

Obs.: Trazer seus respectivos originais para comprovação de veracidade.

Dumont, 31 de agosto de 2022.

Doralice Aparecida Silva Daneze  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP  
FONE: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.GOV.BR



Dumont / SP  
TERRA DE SANTOS DUMONT

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2022

26 DE AGOSTO DE 2022

Oriunda da Proposta de Emenda Modificativa 09/2022 de 02/08/2022, dos vereadores MÁRCIA ROZOLIN, JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO, PAULO CESAR FABIO e FABRÍCIO MIKNEV.

*“Dá nova redação ao “caput” do art. 17, ao art. 19, ao art. 24, §5º, ao art. 33, §1º e ao art. 66, bem como revoga o §4º do art. 8º, o parágrafo único do art. 11 e o parágrafo único do art. 57, todos da Lei Orgânica do Município de Dumont.”*

Alex Romualdo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, acatando Proposta de Emenda Modificativa nº 09/2022, aprovada em Plenário em dois turnos nas Sessões Ordinária de 11/08/2022 e 25/08/2022, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Dumont:

Art. 1º. O “caput” do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Dumont passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á na primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro do último ano do mandato vigente, na Sede da Câmara, com mandato definido para o segundo biênio, a partir do dia 1º de Janeiro do ano seguinte.*

Art. 2º. O art. 19 da Lei Orgânica do Município de Dumont passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 19. O mandato dos membros da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura.*

Art. 3º. O §5º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Dumont passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24. ....*

*§5º. As sessões da Câmara serão sempre públicas.*

Art. 4º. O §1º do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Dumont passa a vigorar com a seguinte redação:





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2022 Edição nº 0479

quinta-feira, 1 de setembro de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP  
FONE: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.COM



Dumont / SP  
TERRA DE SANTOS DUMONT

Art. 33. ....

§1º. A proposta de emenda à Lei Orgânica do Município será votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.

Art. 5º O art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dumont passa a vigorar com a seguinte redação:

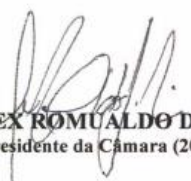
*Artigo 66. Os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, serão fixados por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, de uma legislatura para a subsequente, até 60 (sessenta) dias antes do pleito municipal, não podendo o subsídio do Prefeito ser inferior à maior remuneração estabelecida para o servidor do Município no momento da fixação.*

§1º. Por maior remuneração considera-se o valor recebido em espécie por servidor, somados os salários e demais vantagens, gratificações e quaisquer outros pagamentos.

§2º. Os subsídios do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais não poderão individualmente exceder a 70% (setenta por cento) do subsídio do Prefeito.

Art. 6º. Ficam revogados o §4º do art. 8º, o parágrafo único do art. 11 e o parágrafo único do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Art. 7º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação



**ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara (2021/2022)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

